



PROCESSO N.º 928/11

PROTOCOLO N.º 10. 010. 403 - 2

PARECER CEE/CEB N.º 1161/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
APUCARANA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1006/2011-SUED/SEED, de 29 de junho de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana em 03/07/2009, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Apucarana, do município de Apucarana, que por sua direção regional solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 946/03, de 31/03/03 e Parecer n.º 039/03-CEE/PR, e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 523/08, de 03/09/2008-CEE/PR (fls. 10, 11 e 383).

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado para o funcionamento com base no Parecer n.º 978/08-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 5926/08, de 24/12/2008, a partir do ano de 2008 (fls. 10 e 11).

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente, foi adequado à Deliberação n.º 04/08, com base no Parecer CEE/CEB n.º 226/2009 (fls. 21).



PROCESSO N° 928/11

## **2. Dados Gerais do Curso (fls.233)**

- **Curso:** Técnico em Informática
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Autorização:** Parecer n.º 978/08-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 5926/08, de 24/12/2008
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, com 04 horas/dia, salvo em casos de contratação específica por empresa com formação de turmas fechadas, em período integral, ou seja 08 horas/dia
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Carga Horária:** 1080 horas
- **Período de Integralização do Curso:** período normal o mínimo de um ano e meio e máximo de cinco anos, período integral o mínimo de nove meses e máximo de cinco anos
- **Requisitos de Acesso:** os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído
- **Número de Vagas:** 35 vagas por turma
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### **2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.237)**

O egresso do Curso Técnico em Informática de Nível Médio é o profissional com competências e Habilidades apto a desenvolver atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação e manutenção de sistemas, levando em consideração recursos de hardware e humanos, dirigir, desenvolver e executar tarefas que envolvam operações em microcomputadores; elaborar programas, utilizar gerenciadores de banco de dados, editores de texto e planilhas eletrônicas; projetar, implementar e dar manutenção a sistemas combinacionais e sequenciais; desenvolver sites e programas, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos na comunidade.

Poderá atuar em empresas de processamento de dados, de teleprocessamento, de consultoria, desenvolvimento e implantação de sistemas, em indústrias que fabricam e dão manutenção em micro e minicomputadores, periféricos e equipamentos computacionais, CPD, birôs de serviços, provedores de acesso à internet, software, house/empresas informatizadas de modo geral de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.



PROCESSO N° 928/11


## 2.2. Matriz Curricular (fls.263)

DISCIPLINA	Módulos			Carga Horária por disciplina
	I	II	III	
Eletrônica Analógica e Digital	100			100
Manutenção em Hardware	80	60	60	200
Informática Instrumental	80			80
Editoração Eletrônica		80		80
Redes		60	80	140
Organização e Normas			40	40
Gestão Empresarial			40	40
Análise e Projeto de Sistemas		40	40	80
Redação Técnica	20			20
Técnicas de Programação	80	60	60	200
Banco de Dados		60	40	100
	360	360	360	1080
<b>TOTAL GERAL/CARGA HORÁRIA</b>				<b>1080</b>



PROCESSO N° 928/11

### 2.3. Matriz Curricular (fls. 264)

				
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná				
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana				
Município: Apucarana - PR		NRE: Apucarana - PR		
<b>Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM INFORMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO</b>				
Diurno e/ou Noturno    Forma de Oferta: presencial – modular – concomitante ou subsequente				
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2009</b>				
DISCIPLINA	Módulos			Carga Horária por disciplina
	I	II	III	
Eletrônica Analógica e Digital	100			100
Manutenção em Hardware	80	60	60	200
Informática Instrumental	80			80
Editoração Eletrônica		80		80
Redes		60	80	140
Organização e Normas			40	40
Gestão Empresarial			40	40
Análise e Projeto de Sistemas		40	40	80
Redação Técnica	20			20
Técnicas de Programação	80	60	60	200
Banco de Dados		60	40	100
	360 ✓	360 ✓	360 ✓	1080
<b>TOTAL GERAL/CARGA HORÁRIA</b>				<b>1080</b>



PROCESSO N° 928/11

#### **2.4. Certificação (fls.323)**

O aluno que concluir satisfatoriamente todos os módulos, comprovando a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

#### **2.5. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Instituto Euvaldo Lodi do Paraná

O termo de convênio está anexado às folhas 269 a 274.

#### **3. Corpo Docente (fls. 285)**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Lisandro Rogério Modesto	-Tecnólogo em Processamento de Dados -Mestrado em Ciência da Computação	Coordenação do Curso -Análise e Projeto de Sistema
-Lisandro Rogério Modesto	-Tecnólogo em Processamento de Dados -Mestrado em Ciência da Computação	Coordenação de Estágio não Obrigatório
-Evandro Choma	-Bacharel em Engenharia da Computação	-Eletrônica Analógica e Digital
-Eslei Gonçalves Vietro	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Manutenção em Hardware -Redes
-Flávio Dias	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Informática Instrumental
-Marco Antonio Sena de Souza	-Bacharel em Administração -Especialização em Qualidade e Produtividade -Mestrado em Engenharia de Produção	-Organização e Normas -Gestão Empresarial
-Viviane Fernandes de Souza	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Redação Técnica
-Fernando Ferreira da Cruz	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Técnicas de Programação -Banco de Dados



PROCESSO N° 928/11

#### **4 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 233/2010, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras, Amélia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências e como perito André Mateus Guilherme, bacharel em Sistemas de Informação, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 350 a 373 ).

Às fls. 347 consta Cota da Assessoria Jurídica/SEED, conforme segue:

(...) Conforme se verifica no Balanço Patrimonial acostado às fls. 135 a 146, a referida mantenedora possui o suficiente, passível de garantir o montante dos débitos em casos de eventuais execuções...

(...) Conseqüentemente, deve o processo ser devolvido àquela Coordenadoria para o prosseguimento do feito.

Às fls. 367, a Comissão Verificadora se manifesta em relação ao número de alunos matriculados, concluintes, a seguir:

(...) A instituição de ensino conta no momento com duas turmas. A primeira iniciou em junho de 2009 com dezenove alunos e hoje no terceiro módulo conta com 14 alunos matriculados; a segunda turma teve início em julho de 2010, com 25 alunos

#### **5 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 192/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1080 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio ou nove meses, de acordo com o regime de matrícula, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Apucarana, município de Apucarana, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, a partir do ano de 2008, por 05 (cinco) anos, de acordo as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 928/11

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB